Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.051, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 no Orçamento do Município com recursos do superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2019 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção (323) (0001).....R$ 1.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
07 – Rec. Vinc. E Não Comput. – Fundamental.
12.361.0110.1034 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5078) (1042).....R$ 10.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 21 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio